

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

RESERVATÓRIO TIMBAÚBA
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó

- Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório TIMBAÚBA.
- Vigência: julho de 2024 a julho de 2025.
- Data e local: Reunião realizada em 06 de agosto de 2024 na Câmara Municipal de Juru - PB.
- Participantes: Anexo I.
- Pauta da reunião: I - Alocação de Água 2024/2025; II - Comissão de Acompanhamento da Alocação; III - Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens.

1. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

1.1. Durante o período de vigência deste Termo (julho de 2024 a julho de 2025), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 1.

TABELA 1 – Usos Alocados - 2024/2025 – Reservatório TIMBAÚBA	
Finalidade	Condição de uso
Uso: Irrigação (Total de Outorgados)	680 m ³ /h (10m ³ /h por usuário)
Total	680 m ³ /h (para os 68 outorgados)

1.2. Os usuários **já outorgados** estarão limitados a uma vazão de 10m³/h e área de até 1 ha.

1.3. Solicitações de **NOVAS OUTORGAS** apenas ocorrerão após avaliação da situação hidrológica do reservatório e reunião presencial com os requerentes.

1.4. Renovação das outorgas vencidas e regularização de novos usuários (caso sejam autorizados) devem ser solicitadas em até 15 dias a partir da data de assinatura deste Termo.

1.5. A defluência do açude **TIMBAÚBA** será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) definição pela AESA do volume a ser defluído;

b) aviso pela AESA e pela Comissão de Acompanhamento da Alocação aos ribeirinhos quanto à realização da operação de defluência e o subsequente fechamento;

c) operação da abertura pela AESA com o registro da vazão medida, do dia e hora de abertura e fechamento.

1.4. A AESA apenas emitirá novas Outorgas cujas solicitações ocorram após a realização desta Alocação, caso haja disponibilidade segundo este Termo.

1.5. Os usuários terão prazo de 45 dias para solicitar pedido de regularização junto à AESA. Após esse período, a vazão liberada será ajustada para o total de usuários outorgados.

2. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

2.1. Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico **TIMBAÚBA** constam nas Tabelas 2 e 3.

TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2024/2025			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento 1		
1.1	Cotas do reservatório TIMBAÚBA	AESA	Diária
1.2	Realizar aferição da vazão liberada	AESA	Mensal

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2024/2025			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento 2		
1.1	Relatório sobre a operação de defluência para recarga visando atender às demandas para abastecimento público	AESA	Imediatamente após a finalização da operação
1.2	Realizar regularização.	AESA	Imediato
1.3	Realizar fiscalização e encaminhamentos	AESA	Imediato
2	Instrumentação		
2.1	Instalação de réguas no açude para o acompanhamento da redução do volume do açude	AESA	Quando necessário
2.2	Realizar treinamento para emissão de outorga	AESA	A definir com a secretaria de agricultura

2.2. As informações apresentadas nas Tabelas 2 e 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesapb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

2.3. A AESA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico da instituição.

3. PLANO OPERATIVO ANUAL 2024/2025

3.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de **5.956.800 m³** do reservatório **TIMBAÚBA**, de acordo com a estimativa de vazões apresentada na Tabela 1.

3.2. Os valores previstos nas Tabelas 1 poderão ser alterados pela Alocação de Água 2024/2025 em função das condições hidrológicas a serem verificadas ao longo do período de vigência deste Termo.

3.3. Das demandas alocadas no presente Termo, estão compreendidos:

- Demandas referentes aos usuários Outorgados pela AESA;
- As perdas foram calculadas através de equações que estimam evaporação e infiltração no vale do Piancó.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 4, as seguintes atribuições:

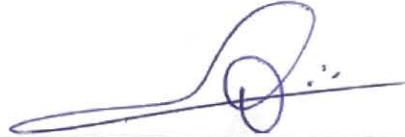
- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

ABELA 4 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2024/2025	
Entidade	Responsável pela indicação
AESA	Representante de cada uma das instituições
Representantes dos usuários.	Escolhido entre os presentes nesta reunião de alocação. Na falta, o CBH indicará os referidos representantes.

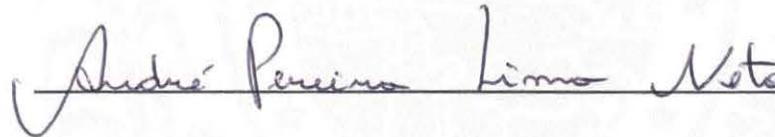
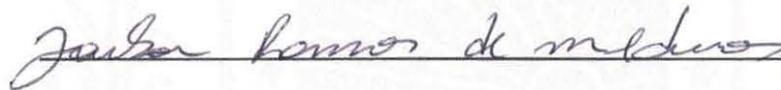
4.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação, definida na Tabela 4, terão seus contatos (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA até 10 de agosto de 2024 e esta, comunicará a composição e contatos a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **TIMBAÚBA** e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes.

Juru (PB), 06 de agosto de 2024.



Waldemir Fernandes de Azevedo
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico



Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos.

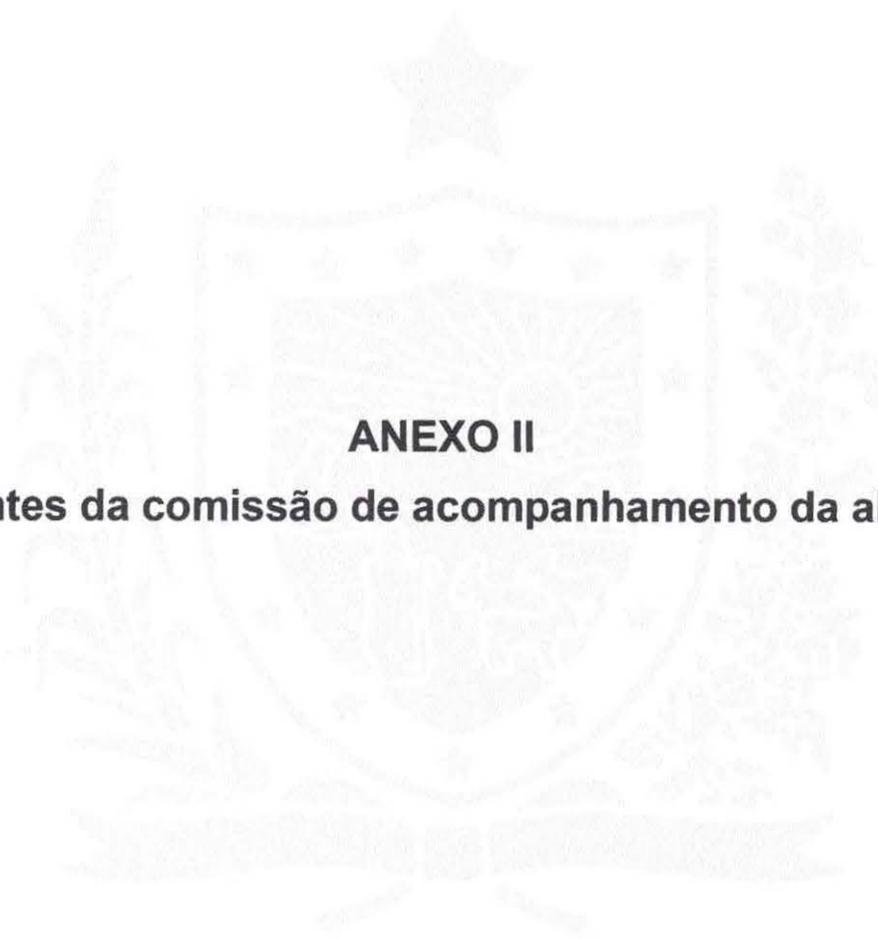
O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Anexo I – Lista de Presença

Anexo II – Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação.



**ANEXO I
Lista de Presença**



ANEXO II

Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação.

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO AÇUDE TIMBAÚBA
DATA: 06/08/2024

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Jair R. Medeiros		(83) 996718177	Produtor rural
Gasildo Ferrer			Agricultor
MISALL DE M. M. M.		96706980	Agricultor
Jussieleide Amaro dos Santos		98656962	Agricultora
José marinho Ferrer		96429830	Agricultor
Rafael Candido Nunes		996535397	Jaquincoato
José Maria de Souza		999677294	
Françisco de Assis Lourenço Mendonça		999701227	
Edmundo dos Reis de Sousa		999764969	
ROMERO LIRA	lira@juru@pb.gov.br	(83) 99976-5660	ACRECENTAR
Claudio Candido da Silva		(83) 995241386	
Alvaro dos Reis Teixeira Neto		(83) 99610949	Produtor rural
André Pereira Lima Neto		(83) 99993-7130	Produtor rural

